

# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

## ESTADO DO PARANÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL

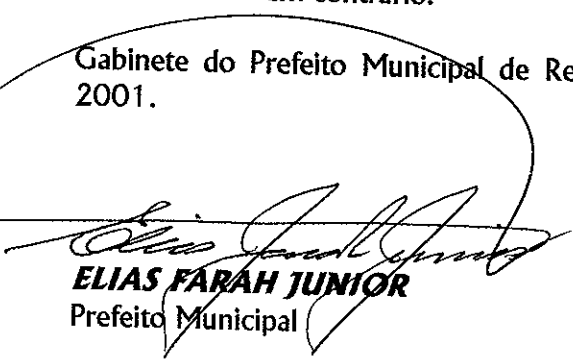
**LEI Nº 195/01**

**SÚMULA:** *Institui a Semana de Prevenção à Deficiência no Município de Reserva do Iguaçu e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica instituída no Município de Reserva do Iguaçu, a **SEMANA DE PREVENÇÃO À DEFICIÊNCIA**, a ser comemorada anualmente no período de 21 a 28 do mês de agosto.
- Artigo 2º** - As entidades públicas e privadas do município deverão reunir esforços e desenvolver programas de conscientização, informação e integração dos deficientes na comunidade, por meio de palestras, distribuição de material, seminários e outras atividades, visando cumprir a finalidade desta lei.
- Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2001.

  
**ELIAS FARAH JUNIOR**  
Prefeito Municipal